



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS**  
**E MEIO AMBIENTE**



**EDITAL Nº 01/2021 – SARHMA**  
**SELO SENADOR SUSTENTÁVEL – 1ª EDIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, torna público o presente Edital visando a implementação do Selo Senador Sustentável.

### **1. O QUE É O SELO SENADOR SUSTENTÁVEL**

É um programa de Certificação Ambiental Pública do município de Senador Pompeu/CE, instituído pelo **Decreto Municipal n.º 38/2021** de 14 abril de 2021. Ele identificará as empresas que desenvolverem boas práticas ambientais, eliminando os desperdícios, desenvolvendo tecnologias e metodologias limpas e reciclando insumos, em direção ao desenvolvimento sustentável e à proteção do Meio Ambiente.

### **2. DO OBJETIVO DO SELO**

O objetivo da certificação é incentivar as empresas a implementarem políticas ambientais necessárias a proteção do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, dentro de um padrão de qualidade ambiental.

### **3. DAS CATEGORIAS DO SELO**

- **Selo Senador Sustentável Bronze:** Recebe esse selo a empresa que adotar ao menos uma medida sustentável estabelecida pelo projeto.
- **Selo Senador Sustentável Prata:** Recebe esse selo a empresa que adotar ao menos duas medidas sustentáveis estabelecidas pelo projeto.
- **Selo Senador Sustentável Ouro:** Recebe esse selo a empresa que adotar ao menos três medidas sustentáveis estabelecidas pelo projeto. Receberá também o selo categoria ouro os estabelecimentos que tiverem um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ Nº 07.728.421/0001-82- SENADOR POMPEU – CE**  
**CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS - MERCADO CENTRAL**  
**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/N – PISO SUPERIOR / CEP 63600-00**  
**E-MAIL: agriculturasenador@hotmail.com**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS**  
**E MEIO AMBIENTE**



#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO**

Para a obtenção do selo, a empresa deverá adotar ao menos uma das medidas sustentáveis listadas:

- Utilizar embalagens com material reciclável ou biodegradável;
- Realizar coleta e disposição correta do óleo usado;
- Usar fontes de energia renováveis (solar, eólica, biogás, entre outras);
- Realizar coleta seletiva;
- Fazer tratamento de resíduos sólidos orgânicos (compostagem, produção de biogás, entre outros);
- Ter um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

Para participar, as empresas deverão enviar e-mail para o endereço de e-mail: [selsenadorsustentavel@gmail.com](mailto:selsenadorsustentavel@gmail.com) informando o **nome da empresa, CNPJ, telefone para contato e qual ou quais medidas sustentáveis já adota ou irá adotar**. Posteriormente, o solicitante irá assinar junto com a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SARHMA) um Acordo de Cooperação Técnica – ACT, comprometendo-se a fechar essa parceria voluntariamente. A empresa deverá se comprometer em adotar as medidas sustentáveis pré-estabelecidas. O selo será renovado anualmente mediante consultoria realizada pela SARHMA para verificar a efetiva realização das medidas.

#### **6. DOS BENEFÍCIOS DO SELO**

A empresa que aderir ao projeto irá receber o Selo Senador Sustentável bronze, prata ou ouro. O selo certificará as empresas do município que desenvolvem boas práticas ambientais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Desse modo, a empresa indicará aos consumidores que a possui responsabilidade ecossocial.